

PROJETO DE LEI N° 006/2009 - LEGISLATIVO

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder ajuda de custo aos universitários e dá outras providências.

O Vereador José Afrânio Marques de Melo, líder da bancada de Oposição da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo, para subsidiar transporte, aos estudantes universitários de Santa Cruz do Capibaribe, que estudam nas Universidades e Faculdades de Campina Grande - Paraíba, Caruaru e Belo Jardim - Pernambuco, durante os anos letivos.

Art. 2º - Só terá direito ao subsídio o aluno que comprovar sua matrícula com as instituições de ensino superior de cada cidade mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - A ajuda de custo de que trata o artigo 1º corresponde a, em média, 50% (cinquenta por cento) do valor pago pelos estudantes às empresas que lhes prestam o serviço de transporte.

§ 1º Para os fins dessa lei, os referidos valores serão divididos pelo número de meses letivos de cada instituição de ensino superior.

§ 2º Os valores mencionados neste artigo serão repassados, mensalmente, com exceção do período de férias, direto a empresa contratada ou a pessoa física, mediante a comprovação dos documentos exigidos.

§ 3º A partir de fevereiro, os valores só serão liberados mediante a apresentação de nota fiscal, no caso de pessoa jurídica, ou recibo, no caso de pessoa física, referente ao valor da ajuda de custo concedida pelo Município referente a cada mês, acompanhada de prestação de contas mensal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de Março de 2009

José Afrânio Marques de Melo.

- Vereador Autor –